



EDITAL STE Nº 01/2026

DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ENSINO SUPERIOR DA
Faculdade São Judas Tadeu
1º Trimestre - 2026

O Diretor Geral da Faculdade São Judas Tadeu - São Judas, credenciada pela Portaria Ministerial nº 2.128 de 11/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que a partir das 23h59min de 10 de janeiro de 2026 até às 23h59min a 30 de março de 2026, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026/1 para ingresso nos Cursos de Graduação, com ofertas trimestrais as quais são regidas pelo disposto neste Edital a partir das seguintes determinações:

1. Da Regulamentação

O Processo Seletivo é para o ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade presencial, regulamentado através do que dispõe a legislação vigente através da Lei nº 9.394 de 20/12/96, Lei nº 11.331 de 25/07/2006, Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002, bem como o Regimento da Faculdade e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula no 1º trimestre letivo de 2026.

2. Dos Cursos

Os(as) candidatos(as) concorrem às vagas supracitadas para os seguintes cursos:

- a) Bacharelado em Direito, com oferta de 200 (duzentas) vagas no turno noturno, com turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, autorizado pela Portaria 2369 de 22/08/2002, publicada no DOU em 26/98/2002, tendo obtido sua Renovação de Reconhecimento de Curso através da Portaria nº 386 de 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024.

O cursos têm horário de funcionamento das aulas das **18h30min às 22h30min**, de segunda-feira à sexta-feira;

A duração mínima do curso é de **10 semestres letivos**, cuja matriz curricular totaliza **3700 (três mil e setecentas horas), distribuídas em 400 (quatrocentas) horas de caráter obrigatório por semestre, acrescidas de 40 (quarenta) horas para atividades complementares e 40 (quarenta) horas de caráter optativo, as quais**

podem ser realizadas a partir do primeiro semestre letivo;

Quando o número de alunos matriculados em determinado curso for igual ou inferior a 25 (vinte e cinco), fica a critério da Faculdade São Judas Tadeu manter a respectiva oferta ou realizar a transferência dos alunos em questão para outro curso oferecido;

A Faculdade São Judas Tadeu poderá, por meio de alterações ao presente Edital, a qualquer instante, ofertar outros cursos que porventura venham a ser autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC durante o período de inscrição para este processo seletivo. Nesse caso, facultar-se-á ao(a) candidato(a) a possibilidade de troca de opção de curso, única hipótese em que poderá ser feita este tipo de alteração.

3. Da Forma de Ingresso

Poderá ingressar na Faculdade São Judas Tadeu o(a) candidato(a) submetido(a) ao Processo Seletivo de Prova Escrita, classificado(a) e convocado(a), de acordo com o número de vagas disponibilizadas para os cursos oferecidos sob esta forma de ingresso, depois de aplicados os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital;

O Processo Seletivo de Prova Escrita avalia competências adquiridas ao longo da educação básica, bem como conhecimentos e habilidades atuais, sintetizados através de uma prova única de redação;

Caso ocorra por parte de algum(a) candidato(a) o uso de algum meio ilícito e/ou a utilização de documentos que atentem contra a verdade, sua classificação será considerada nula e de pleno direito.

4. Da Inscrição

A inscrição para o processo de seleção deverá ser realizada na sede da Faculdade São Judas Tadeu – (Rua Marechal Floriano Peixoto, 142 – Porto Alegre/RS – Centro Histórico) ou no site eletrônico www.faculdasaojudastadeu.edu.br através do preenchimento do Requerimento de Inscrição para posterior homologação;

As inscrições ocorrerão, diariamente, com início no dia 10/01/2026 e término em 30/03/2026;

A data de término poderá ser antecipada se as vagas ofertadas estiverem esgotadas; Somente serão aceitas inscrições de candidatos(as) que estejam concluindo o ensino médio (ou equivalente), ou que possuam o respectivo certificado de conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência;



Caso algum(a) candidato(a) estiver cursando a última série do ensino médio, fica ciente de que a não apresentação no ato da matrícula do certificado de conclusão do referido curso acarretará, em caráter irrecorrível, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga;

Da mesma forma, caso algum(a) candidato(a) depender de resultados de exame supletivo de ensino médio, fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele exame até o ato da matrícula também acarretará, em caráter irrecorrível, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga;

A inscrição do(a) candidato(a) implica no total conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. Das pessoas com deficiência

O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de alguma condição especial deverá declarar e especificar no próprio Requerimento de Inscrição (conforme item 4.1) os respectivos recursos adicionais para a realização da prova;

Nesse contexto, se houver a necessidade de um tempo adicional para a realização da prova, a solicitação deverá ser encaminhada conforme Anexo I deste Edital, de maneira que a justificativa venha acompanhada do competente laudo médico emitido por profissional relacionado à área da deficiência apresentada;

O laudo médico e a solicitação de tempo adicional deverão ser encaminhados através do Whatsapp (51) 98900-7282 ou do e-mail secretaria@faculdasaojudastadeu.edu.br;

A não observância das exigências acima desobriga a Faculdade São Judas Tadeu de qualquer atendimento especial.

6. Da Taxa de Matrícula

O valor da taxa de matrícula é de R\$ 99,00 (Noventa e nove Reais);

Em caráter de benefício, os(as) alunos(as) e ex-alunos(as) da Faculdade São Judas Tadeu estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição;

Em caráter promocional, sujeito à alteração sem prévio aviso, este benefício estender-

se-á também aos(às) demais candidatos(as).

7. Do Cancelamento da Inscrição

A inscrição será cancelada automaticamente, quando houver:

- a) duplicidade de inscrição – neste caso, permanecerá a mais recente;
- b) sua realização, por qualquer motivo, após o encerramento do período para inscrições.

A Faculdade São Judas Tadeu não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo reservado à Comissão de Vestibular o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não preencher esse documento de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda incorretos.

8. Da Avaliação

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por data e hora disponível para a realização de prova única de redação, a qual consistirá de instrumento para efetiva avaliação e classificação;

O texto requerido poderá ser na forma de dissertação ou narração argumentativa;

Os critérios de avaliação consideram a coerência (introdução, desenvolvimento e conclusão) e a coesão (concordância verbo-nominal, acentuação e pontuação).

9. Da Prova

O(a) candidato(a) deverá dirigir-se à sede da Faculdade São Judas Tadeu (conforme item 4.1), até 30 (trinta) minutos antes do horário de início, onde será informado(a) da sala em que irá realizar a prova única de redação;

O acesso à prova somente será permitido mediante apresentação de um dos seguintes documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias

da Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe (por Lei Federal tem valor de documento de identidade - OAB, CREA, CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo) ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 24/09/1997);

Se o(a) candidato(a) não apresentar qualquer documento que possua foto, não será identificado(a) e não será permitida a realização da prova;

Sob qualquer hipótese, não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, com ou sem foto, ilegíveis e/ou danificados, que não possibilitem de forma clara e precisa a identificação do(a) candidato(a);

O(a) candidato(a) deverá assinar a lista de presença em conformidade com o seu documento de identificação, sendo vedada a aposição de rubrica;

Depois de identificado(a) e instalado(a) em sala, o(a) candidato(a) não poderá consultar e/ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova;

Durante a prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, agendas eletrônicas ou ainda qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, smartphone, tablet, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, gravador ou similares;

Os pertences pessoais do(a) candidatos(a), inclusive telefone celular, deverão ser colocados em locais estabelecidos na própria sala de aplicação das provas, sob a guarda do(a) próprio(a) candidato(a) e ficarão retidos durante todo o período de permanência do(a) mesmo(a) em sala;

A Faculdade São Judas Tadeu não se responsabilizará por perdas e/ou extravios ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;

É vedado o ingresso de candidato(a) portando arma de qualquer natureza no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte;

A inviolabilidade da prova será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento da entrega, na presença de funcionário da Faculdade São Judas Tadeu e do(a) candidato(a), de maneira que a sua realização e posterior devolução da mesma caracteriza



esta condição;

Somente serão permitidas anotações feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

Em nenhuma hipótese haverá substituição das folhas de prova por erro do(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade efetuar o seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções;

Ao terminar a prova o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, todas as folhas de prova recebidas.

10. Da Classificação

A classificação final do(a) candidato(a) dar-se-á por ordem decrescente de pontuação atingida, resultante da avaliação da prova única de redação, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada curso;

Em caso de empate de resultados terá prioridade para classificação o(a) candidato(a) que realizou algum curso técnico na Faculdade São Judas Tadeu. A permanecer o empate, privilegiar-se-á a maior média obtida a partir de todas as notas das disciplinas cursadas. E, se ainda persistir o empate, privilegiar-se-á o(a) candidato(a) com maior idade;

Será considerado eliminado o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 7,0 (sete).

11. Do Resultado

O resultado da pontuação da prova única de redação estará disponível em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, pelo qual o resultado do processo seletivo estará fixado nas dependências da Faculdade São Judas Tadeu, atualizado diariamente.

12. Da Matrícula

Será convocado para matrícula o(a) candidato(a) que for classificado(a) dentro do limite de vagas disponibilizadas para esta forma de ingresso;

A matrícula ocorrerá na sede da Faculdade São Judas Tadeu, a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado e até o décimo dia subsequente;

O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do



Candidato;

O(a) candidato(a) que não se matricular na data prevista, perderá o direito à vaga em favor do(a) seguinte candidato(a) classificado(a);

O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para efetivação de matrícula em um dos cursos da Faculdade São Judas Tadeu (conforme item 2) que possuir alguma restrição de crédito, somente terá sua matrícula aceita mediante pagamento integral da semestralidade no ato da matrícula ou apresentação de fiador(a).

13. Disposições Gerais

A qualquer tempo, a Comissão de Vestibular da Faculdade São Judas Tadeu poderá determinar a anulação da inscrição e das provas, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal;

A Faculdade São Judas Tadeu se reserva o direito de oferecer disciplinas, a qualquer tempo, em endereço diferente da faculdade de origem do(a) estudante, conforme legislação pertinente, hipótese esta em que o(a) estudante deverá deslocar-se para o endereço em que a disciplina for oferecida a fim de cumprir seus respectivos créditos que serão computados pela Secretaria Acadêmica através dos correspondentes registros escolares;

Não haverá segunda chamada para a realização da prova única de redação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a), de maneira que seu não comparecimento importará em automática exclusão do processo seletivo;

As mensalidades serão cobradas de acordo com as determinações do **curso**, fixadas e atualizadas na forma da Lei;

As informações sobre a Faculdade São Judas Tadeu, organização curricular do curso, duração, requisitos, recursos disponíveis e critérios de avaliação, estão disponíveis na Secretaria Acadêmica dos Cursos Superiores da Faculdade São Judas Tadeu, bem como no site www.faculdasaojudastadeu.edu.br;

A Comissão de Vestibular poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo Seletivo a partir da divulgação de Nota Pública, a qual constituir-se-á parte integrante das normas que ora o regulamentam;



Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão do Vestibular;

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre-RS para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.



Somente para relembrar o edital de acordo com a Portaria 23/2017 obrigatoriamente deve constar no edital do processo seletivo:

§ 2º O edital de abertura do vestibular ou processo seletivo do curso, a ser publicado no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da seleção, deverá conter pelo menos as seguintes informações: (Redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 2018)

I - denominação, grau e modalidade de cada curso abrangido pelo processo seletivo;

II - ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no DOU, observado o regime da autonomia, quando for o caso;

III - número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento ou por polo de EaD, de cada curso, observado o regime da autonomia, quando for o caso;

IV - número de alunos por turma;

V - local de funcionamento de cada curso constante no Cadastro e-MEC;

VI - normas de acesso;

e VII - prazo de validade do processo seletivo.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA CANDIDATO **(COM DEFICIÊNCIA)**

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

Eu, _____,

identidade nº _____, candidato inscrito no Processo Seletivo 2026/1 da

Faculdade São Judas Tadeu, com opção de inscrição no Curso em _____

_____, venho solicitar que seja ampliado em 60 (sessenta)

minutos o tempo de realização da minha prova, de acordo com o

exposto no competente parecer emitido pelo(a) Dr(a).

conforme prevê Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

Assinatura do Candidato